

DES AEJ 017/2025

Diante da atividade de formação e capacitação, com as especificações abaixo:

1. **Evento de abertura do ano letivo da Escola Judicial - 2025: Normas internacionais, controle de convencionalidade e o impacto na atuação jurisdicional**, na modalidade presencial, a ocorrer no dia **7 de março de 2025, das 9h às 12h**, no Plenário Pedro Ribeiro Tavares (Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528, Curitiba-PR), com carga horária de 3 horas.
2. A ação de formação e capacitação foi estruturada com a seguinte programação:

Dia 7 de março

9h – Credenciamento

9h30 – Abertura

Desembargador Célio Horst Waldruff (Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região)

Desembargadora Ana Carolina Zaina (Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região)

Juiz do Trabalho Daniel Roberto de Oliveira (Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região)

10h – Conferência Magna “Jurisdição constitucional e controle de convencionalidade”

Ministro Luiz Edson Fachin (Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal)

11h – Palestra “Os novos horizontes dos Direitos Humanos no contexto sócio-político, ambiental e tecnológico contemporâneo”.

Flavia Piovesan (Procuradora Geral do Estado de São Paulo. Professora da PUC-SP)

12h - Encerramento



3. Serão disponibilizadas 70 vagas para magistradas(os) e 100 vagas para servidoras(es), havendo possibilidade de ampliação, de acordo com a procura.

As inscrições serão disponibilizadas no sistema SISEJud das 12h do dia **17 de fevereiro** até às 23h55min de **5 de março**.

4. Haverá custeio de até 1 e ½ diária e deslocamento para até **30 magistradas(os) e 20 servidoras(es)** do interior que fizerem jus.

Deverão ser observados os seguintes critérios e diretrizes:

- **magistradas(os) do interior:** o preenchimento das vagas levará em consideração a ordem cronológica dos requerimentos de inscrições pelo sistema EJudTRT até o dia **21 de fevereiro**.

No dia **24 de fevereiro** as(os) contempladas(os) com as vagas custeadas serão informadas por meio do e-mail funcional para requerem o pagamento por meio do formulário DEI no CTA.

Os pedidos de afastamento da jurisdição deverão ser formulados diretamente pelas(os) interessadas(os) e direcionados à Seção de Designação de Magistrados de 1º Grau.

- **servidoras(es) do interior:** o preenchimento das vagas levará em consideração a ordem cronológica dos requerimentos de inscrições pelo sistema EJudTRT até o dia **24 de fevereiro**, limitadas a uma vaga por unidade/lotação.

No dia **25 de fevereiro** as(os) contempladas(os) com as vagas custeadas serão informadas por meio do e-mail funcional para requerem o pagamento por meio do formulário DEI no CTA.

O requerimento de inscrição pela(o) servidora(or) interessada(o) pressupõe ciência e concordância da(o) gestora(or) da unidade.



5. Autorizam-se, por determinação da Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Ana Carolina Zaina, as seguintes despesas:

a) em relação à palestrante **Flavia Piovesan**: custeio de ½ (meia) diária, aquisição de passagens aéreas e contratação de uma hora, observando-se a tabela de pagamento de instrutoria da ENAMAT.

Passagens aéreas a serem adquiridas, conforme indicação da palestrante e conciliação com sua agenda:

- trecho São Paulo (Congonhas) / Curitiba, no dia 7 de março, com voo saindo aproximadamente às 7h; e

- trecho Curitiba / São Paulo (Congonhas), no dia 7 de março, com voo saindo aproximadamente às 15h30.

b) custeio de até 1 e ½ diária e deslocamento para até **30 magistradas(os) e 20 servidoras(es)** do interior que fizerem jus;

As despesas serão custeadas com a verba EJ – CRH para as diárias das/os servidoras/es e com a verba EJ – FAM para as demais despesas.

Não haverá despesas, pela Escola Judicial, com passagens aéreas, diárias e honorários relacionados ao comparecimento do Exmo. Ministro Luiz Edson Fachin.

6. O tema da ação, voltada à formação e à capacitação, está abrangido pela tabela de competências da magistratura do trabalho constante no anexo 6 da Resolução ENAMAT nº 28/2022, nos seguintes pontos:

- Eixo: “Ética”;

- Subeixo 2.6: “Racionalidade e ética judicial”;

Competência: “Utilizar, na prática decisória, argumentos eticamente consistentes, contextualmente coerentes e em consonância com princípios constitucionais e convencionais”;



- Descrição 2.6.a): “Dialogar e argumentar, em casos concretos, com os princípios e as regras previstos no texto constitucional e nas convenções internacionais”;

- Eixo: “Direito e sociedade”;

- Subeixo 3.5: “Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais”;

Competência: “Adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos”;

Descrição 3.5.b): “Proteger e difundir as bases constitucionais e internacionais que sedimentam todos os direitos trabalhistas voltados ao trabalho digno, decente, seguro e protegido”.

- Descrição 3.5.h): “Proteger e difundir as bases constitucionais e internacionais que sedimentam todos os direitos trabalhistas voltados ao trabalho seguro e protegido”.

- Eixo: “Resolução de conflitos”;

- Subeixo 4.4: “Normas internacionais”;

Competência: “Observar a hierarquia das normas internacionais e as decisões de Cortes Internacionais sobre o Direito do Trabalho como expressão dos Direitos Humanos”;

- Descrição 4.4.a): “Utilizar com eficiência mecanismos sócio-jurídicos previstos no Direito Internacional visando a assegurar a prevalência dos direitos fundamentais na jurisdição trabalhista”;

- Descrição 4.4.d): “Identificar o conflito entre normas internacionais de direitos humanos e a legislação brasileira, resolvendo-o a partir da internalização hierarquizada dos tratados internacionais de direitos humanos e com a aplicação das regras de hermenêutica relacionadas aos direitos internacionais”.

O tema também contempla as áreas de interesse da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, enquanto integrante do Poder Judiciário da União, nos termos do artigo 6º da Resolução CSJT nº 196/2017, notadamente os tópicos “análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do direito”, “estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro” e “sociologia, filosofia, ciências sociais, psicologia e outras disciplinas afetas às ciências humanas” (artigo 6º, “caput”, “III” e “IV” e §1º, “XV”).

Dessa forma, autoriza-se a averbação da carga horária para fins de atividade formativa e de adicional de qualificação, mediante registro de presença e preenchimento de relatório de aproveitamento, de preenchimento obrigatório para magistradas/os, e de relatório de avaliação, de preenchimento obrigatório para servidoras/es, disponibilizados no ambiente virtual da Escola Judicial (moodle) até o dia **17 de março**.

Determinam-se as providências:

- a) **registro** do curso no sistema SISEjud para abertura de inscrições e realização do controle de frequência;
- b) **realização** dos chamados técnicos necessários (sonorização, segurança, ASCOM, service desk, copa, entre outros);
- c) **custeio** da contratação e demais despesas, conforme item 5 deste despacho.
- d) **disponibilização** de avaliação de reação no ambiente virtual da Escola Judicial, de preenchimento obrigatório para magistradas/os e servidoras/es;
- e) **averbação** da ação para fins de atividade formativa e de adicional de qualificação, com base nas listas de presença e observados os requisitos legais;



- f) **publicação** das informações do evento nos meios de comunicação da Escola Judicial;

Curitiba, 05 de fevereiro de 2025.


Juíza Vanessa Karam de Chueiri Sanches
Coordenadora da Escola Judicial - TRT 9ª Região